



## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## EDITAL N° 012/2018

**RETIFICAÇÃO** - O Excelentíssimo Senhor Juiz Eduardo José de Carvalho Soares, diretor adjunto no exercício da diretoria da Escola Superior da Magistratura “Desembargador Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RETIFICA, o Edital nº 011/2018 do Processo Seletivo para Preceptoria do Curso de Preparação à Magistratura – CPM com Residência Judicial – 2018.1, publicado no DJE de 28 de março de 2018, cujas alterações estão a seguir elencadas: **1. No item 4.1, ONDE SE LÊ: 4.1** Os interessados deverão apresentar suas inscrições à Escola Superior da Magistratura- ESMA/PB, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico (<https://goo.gl/forms/FTf9hCc24S9d8MM23>); **LEIA-SE: 4.1** Os interessados deverão apresentar suas inscrições à Escola Superior da Magistratura- ESMA/PB, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico (<https://goo.gl/forms/W4wEMgruMlbPVX3Y2>); **2. Ficam mantidos os demais itens do edital nº 011/2018.** João Pessoa (PB), 28 de março de 2018. **Juiz Eduardo José de Carvalho Soares** - Diretor em exercício da Escola Superior da Magistratura – ESMA.

## EDITAL N° 013/2018

## PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais”, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados para fins de vitalício e de promoção pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eduardo José de Carvalho Soares, Diretor Adjunto no exercício da Diretoria da Escola Superior da Magistratura “Desembargador Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 08.06.2016, alterada pela Resolução nº 02, de 14.03.2017, e na Instrução Normativa nº 03, de 08.06.2016, todas da ENFAM, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados interessados, que, no período das 00h00 de 03 de abril de 2018 às 14h00 de 06 de abril de 2018, estarão abertas, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para o Curso sobre “O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais”, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, preferencialmente, com atividade de Corregedor Permanente das serventias extrajudiciais, para fins de vitalício e promoção pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

## 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. **Curso:** O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais”.

1.2. **Corpo docente:** Juiz Herbert Luna Lisboa (Mestre), Juiza Silmara Alves de Queiroga Vita (Mestre) e Sebastião Alves Cordeiro Júnior (Especialista)

1.3. **Coordenadores do Curso e titulação:** Juiz Eduardo José de Carvalho Soares (Mestre e Formador Nível I da ENFAM) e Juiz José Ferreira Ramos Júnior (Especialista).

1.4. **Modalidade:** Presencial.

1.5. **Carga horária total:** 20 (vinte) horas-aula.

1.6. **Público alvo:** Magistrados, preferencialmente, com atividade de Corregedor Permanente das serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba.

1.7. **Número de vagas:** 40 (quarenta).

1.8. **Número de turmas:** 01 (uma).

1.9. **Período de realização:** 23 e 24 de abril de 2018.

1.10. **Horário:** 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h30.

1.11. **Local:** Escola Superior da Magistratura Des. Almir Carneiro da Fonseca – EMAS-PB. Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altíplano, João Pessoa/PB. CEP: 58.046-110.

1.12. **Síntese do Curso:**

TÍTULO	CARGA HORÁRIA
“O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais”	20 h/a

## EMENTA:

Serviços notariais e registrais. Atos praticados. Livros necessários. Juiz Corregedor Permanente. Selo digital e sistema SIGRE. Prática fiscalizatória. Processo Administrativo Disciplinar.

## OBJETIVO GERAL:

Fiscalizar os atos praticados nas serventias extrajudiciais, permitindo acompanhar a qualidade da prestação dos atos notariais e de registro, bem como o devido repasse dos valores destinados ao Fundo do Poder Judiciário a partir de cada emolumento, notadamente utilizando os sistemas de SELO DIGITAL e SIGRE. Orientar os alunos magistrados na prática do processo administrativo disciplinar previsto no Código de Normas do Serviço Extrajudicial e nas leis específicas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Dia 23/04/2018**

**Expositiva e ativa**

**08h00 - 10h30**

1 Apresentação da turma, sendo utilizada a dinâmica de grupo com a turma disposta em círculo e, ao final, será formada uma teia de ligação, que será ilustrada pelo professor demonstrando a importância das relações interpessoais

2 Aula expositiva dialogada com slides demonstrando a importância dos atos das serventias extrajudiciais para a finalidade constitutiva ou comprobatória a que se destina

**10h30 - 12h10**

3 Estímulo memória (10 min) para que os alunos expressem em uma palavra a que remete a expressão “serventia extrajudicial” e após colheita das palavras, organizam-se as atribuições dos delegatários dos serviços extrajudiciais, iniciando a diferenciação de serviços notariais e registrais.

Metodologia ativa

## Mapa conceitual

**14h00 - 14h50**

Preparar um texto contendo as diversas atribuições das serventias extrajudiciais e dividir a turma em 8 grupos de 5 integrantes para que elaborem um mapa conceitual, identificando os diversos tipos de serventias extrajudiciais e as atribuições de cada uma delas, diferenciando as atividades notariais das atividades registrais, sendo concedido o prazo de 50 minutos (1h/a) para elaboração do mapa.

**14h50 - 17h30**

Concluída a elaboração do mapa conceitual, cada grupo apresentará seu mapa para a turma, que deverá ficar organizada em forma de semicírculo, ficando cada equipe com o prazo de 20 minutos para apresentação de seu mapa.

**17h30 - 18h10**

Ao final, o professor terá 40 minutos para fazer o fechamento da atividade com a apresentação em slides das fontes normativas que disciplinam os tipos de serventias extrajudiciais e suas atribuições.

**Dia 24/04/2018**

**08h00 - 10h30**

1 Aula expositiva dialogada com slides e demonstração de verificação dos dados no sistema SELO DIGITAL e SIGRE

**10h30 - 12h10**

2 Utilização da metodologia ativa de SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, sendo dividida a turma em cinco grupos de oito componentes, entregando-se um relatório para cada grupo com situações diferentes, em um caso havendo equilíbrio entre os dados do SELO e SIGRE; outro caso com informações superiores de SELO; outro caso com situação superior de SIGRE e, durante 30 minutos os alunos discutirão uma solução para cada caso, realizando o registro da solução proposta. Posteriormente a turma volta a sala de aula e, cada grupo apresentará sua solução ao problema, com 5 minutos de apresentação para cada equipe e, ao final, o professor terá 50 minutos para fazer o fechamento e comentar cada solução apresentada.

**14h00 - 15h40**

Simulação de uma correição ordinária que ocorre a cada mês de novembro nas serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba, sendo confeccionados cinco livros de serventias extrajudiciais (registro de pessoas naturais, livro de escritura, títulos e documentos, procuração e registro de imóveis), nos mesmos moldes dos encontrados nas serventias do interior do Estado da Paraíba, sendo dividida a turma em cinco grupos e cada grupo receberá um relatório comparativo do SELO e do SIGRE, sendo indicado um membro para interpretar o papel do delegatário (tabelião ou registrador) e os outros três serão corregedores, que analisarão, diante do relatório dos sistemas e do livro da serventia, se há situação de sonegação e/ou irregularidade, devendo fazer as anotações para constar em ata de correição.

**15h40 - 16h30**

O professor apresentará o trabalho em 10 minutos. Cada grupo terá 30 minutos para analisar o livro e fazer suas anotações que deverão constar em uma breve ata de correição com o nome da equipe, livro analisado e fatos constatados, bem como recomendações ao oficial/notário.

**16h30 - 18h10**

Posteriormente, os grupos trocarão de livros e de funções, de modo que quem interpretou o delegatário deverá interpretar um juiz corregedor e terão mais 30 minutos para analisar a nova situação, fazendo-se as anotações devidas em outra breve ata de correição com o nome da equipe, livro analisado e fatos.

## 1.13. Critérios para aprovação e certificação:

A avaliação individual será feita através da entrega de um roteiro de correição a ser desenvolvido pelo magistrado aluno na última aula do curso, em que deverá constar uma descrição da conduta do magistrado ao iniciar a correição na serventia extrajudicial, com coerência entre o relatório obtido nos sistemas SELO e SIGRE e os livros a serem analisados, atribuindo-se conceitos Insuficiente, Regular, Bom e Ótimo. Assim, somente poderá ser certificado no curso o aluno que tiver no mínimo 75% de frequência e conceito, no mínimo REGULAR.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das 00h00 do dia 03 de abril (terça-feira) às 14h00 do dia 06 de abril de 2018 (quinta-feira).

2.2. As inscrições deverão ser solicitadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico ( ).

2.3. Encerrado o período de inscrição, a ESMA publicará a relação dos inscritos no seu site ([www.esma.tjpj.jus.br](http://www.esma.tjpj.jus.br)) e no site do TJPB ([www.tjpj.jus.br](http://www.tjpj.jus.br)), encaminhando-a, ainda, para o e-mail indicado pelo magistrado no formulário de inscrição eletrônico.

## 3. DA PRIORIDADE E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1. Havendo mais inscritos que o número de vagas presenciais, dar-se-á prioridade aos magistrados que estejam em fase de vitalício. Remanescendo-se vagas, observar-se-á a ordem cronológica das inscrições.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso, desde que feito expressamente, através do e-mail ([esma@tjpj.jus.br](mailto:esma@tjpj.jus.br)) destinado à Secretaria da Escola.

4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o(a) magistrado(a) que deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso para o qual se encontrava inscrito(a), não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.13 do presente Edital, assim como deixar de realizar a atividade final referente ao respectivo curso.

4.3. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMA.

João Pessoa (PB), 28 de março de 2018.

**Juiz Eduardo José de Carvalho Soares**

Diretor em exercício da Escola Superior da Magistratura - ESMA